



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.288, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Publicado no Jornal Oficial de Itapira

em 01/09/2023, Edição nº 1756, página 02

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 363.688,00”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 363.688,00 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos e oitenta e oito reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1011	Aquis. Equipam. Mat. Permanentes Rede Básica		
449052	05 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	38.005,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2027	Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
339030	05 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2027	Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
339030	05 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	150.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2030	Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)		
339039	02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	75.683,00
TOTAL GERAL		R\$	363.688,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas de emendas e de repasses dos Governos Estadual e Federal.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Publicado em: 05/09/23
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1758 Pág. 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de agosto de 2023.


MÁRIO DA FONSECA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO